

Diretrizes 2013

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO- MODALIDADES



Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Republica Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff

Presidenta

Ministério do Esporte

José Aldo Rebelo Figueiredo

Ministro

Secretaria Executiva

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Ricardo Garcia Cappelli

Secretário

Organização Estrutural do Programa Segundo Tempo

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Andréa Nascimento Ewerton

Diretora

Coordenação-Geral de Esporte Educacional

Claudia Bernardo

Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Randal Farah

Diretor

Coordenação-Geral de Formalização

Carlos Nunes Pereira

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

Sumário

1 O que é o Programa Segundo Tempo- Modalidades.....	9
1.1 Qual é o público-alvo do Programa?	9
1.2 Quais são os princípios do Programa?	9
1.3 Onde o Programa está inserido no Plano de Governo 2012-2015?	9
1.4 Quais são os objetivos do Programa?.....	10
1.4.1 Objetivo geral	10
1.4.2 Objetivos específicos	10
1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?	10
1.6 O que se espera com o desenvolvimento do Programa?	10
1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para o Programa?	10
2 Como o Programa Segundo Tempo- Modalidades está estruturado?	102
3 Quais são as ações estruturantes do PST-Modalidades?	11
3.1 Pólo de esporte educacional e esporte escolar	11
3.2 Atividades esportivas.....	12
3.2.1 Sugestões de modalidades:.....	12
3.3 Espaços Físicos.....	12
3.4 Profissionais.....	13
3.4.1 Profissionais - POR PROJETO.....	13
3.4.2 Atribuições	16
3.4.3 Profissionais -	21
3.5 Cronograma de Execução	22
3.6 Atividade Concentrada	19
3.7 Material esportivo.....	19
3.8 Uniformes	20
3.9 Divulgação	20
3.10 Acompanhamento pedagógico e capacitação.....	20
3.11 Responsabilidades.....	26
3.12 Contrapartida.....	21
4. Palavras finais	22

Introdução

O esporte é uma necessidade humana, que contribui diretamente para a saúde e autonomia dos cidadãos. Como parte integrante do patrimônio cultural da humanidade foi consolidado na Constituição Federal de 1988 como um direito social.

Deste modo, configura como dever do Estado garantir à sociedade o acesso as diversas manifestações esportivas. E, sob esta premissa, o Ministério do Esporte desenvolve o Programa Segundo Tempo (PST), que busca democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Ao compreender a diversidade existente na sociedade brasileira o Ministério do Esporte desenvolveu alguns projetos especiais, no atendimento às demandas específicas da sociedade, a exemplo do PST- Modalidades.

O PST- Modalidades é um Projeto que se alinha aos princípios do Esporte-Educação, conforme Lei nº 9615/98 e Decreto nº 7.984/2013, e se insere no contexto de realização dos megaeventos esportivos no país (Copa FIFA 2014 e Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016).

O referido projeto visa ampliar as potencialidades de crianças e adolescentes (na faixa etária dos 06 aos 17 anos) para a prática esportiva de lazer e de rendimento. Isso sem perder o objetivo central do PST que é o de formação para a cidadania.

Assim, resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo na perspectiva do projeto Modalidades** para o ano de 2012/ 2013 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte.

Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Definições

Para os efeitos deste documento, considera-se:

/ - Ciclo Pedagógico - Período de atendimento aos beneficiados com duração 5 meses, que deve ocorrer de forma simultânea ao semestre letivo escolar, e podem ser intercalados com os períodos de recesso ou de atendimento concentrado;

// - Concedente - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio (Art. 1º, §1º, IV, da Portaria Interministerial nº 507/2011), no caso, o Ministério do Esporte;

/// - Contrapartida - é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com a sua capacidade técnica e operacional. Contrapartida financeira é entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores de recursos) para viabilizar o projeto. O empenho material deve ser realizado com recursos monetários (dinheiro).

IV - Consórcio público - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Art. 1º, §1º, VII, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

V - Convenente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio (Art. 1º, §1º, VI, da Portaria Interministerial nº 507/2011), ou outro instrumento similar;

VI - Convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou realização de evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (Art. 1º, §1º, I, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

VII - Educação básica - designa o conjunto de atividades educativas, formais, não formais e informais, destinadas a satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, em geral correspondentes aos primeiros estágios do processo de alfabetização. A educação básica compreende a **educação infantil**, o **ensino fundamental** e o **ensino médio**, e tem duração ideal de dezoito anos. É durante este período de vida escolar que se toma posse dos conhecimentos mínimos necessários para uma cidadania completa. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

VIII - Esporte educacional - aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer (Lei n. 9.615/98);

IX - Esporte Escolar - é aquele praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde (Decreto nº 7.984/13).

X - Interveniente - órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio (Art. 1º, §1º, VIII, da Portaria Interministerial nº 507/2011). **No caso de parcerias no âmbito estadual, o governo do estado é o interveniente;**

XI - Objeto - o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de cooperação, observados o programa de trabalho e as suas finalidades (Art. 1º, §1º, X, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

XII - Parceria - estabelecimento de acordo para alcançar objetivos de maneira mais eficaz, por meio de instrumento legalmente formalizado (convênio, termo de cooperação ou termo de parceria);

XIII - Programa - É definido pelos seguintes elementos: a) a sua designação; b) a identificação dos objetivos; c) a explicitação das metas que se pretende atingir, devidamente quantificadas e calendarizadas; e d) os indicadores que possibilitarão aferir o cumprimento dos objetivos e respectivas metas. Consistem num conjunto coerente de atividades e/ou projetos desenvolvidos para produzir um dado resultado, tendo em vista a concretização dos impactos pretendidos. Suas ações podem, ou não, ser agrupadas em eixos. Na esfera governamental, os programas visam assegurar o cumprimento dos objetivos definidos no programa do governo apresentado ao Congresso Nacional no início da legislatura (Plano Plurianual - PPA);

XIV - Projeto - Um processo único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas e controladas com datas para início e término, empreendido para alcance de um objetivo conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos (Rabechini, Roque Jr. O Gerente de Projetos na Empresa. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007);

XV - Proponente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, que manifesta sua intenção por meio da apresentação de pleito, proposta ou projeto com o qual a administração federal poderá vir a firmar convênio (Art. 1º, §1º, XXII, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

XVI - Recesso - Período do Convênio sem atendimento aos beneficiados, com duração de 30 dias entre dezembro e janeiro de cada ano, englobando os recessos de Natal e Ano Novo, e que

deve ser utilizado para capacitação dos Recursos Humanos e planejamento das atividades; também ocorrerá no período de 15 dias, no mês de julho.

XVIII - Risco social - é resultante de carências que contribuem para uma degradação das condições de vida da sociedade e que podem ser expressas nas condições de habitação, ou seja, a defasagem entre as condições atuais e o mínimo requerido para o desenvolvimento humano, como o acesso aos serviços básicos de saneamento, água potável e coleta de lixo, podendo incorporar, a longo prazo, avaliações das condições de emprego e renda (EGLER, Claudio A. G. Os Impactos da Política Industrial sobre a Zona Costeira. Brasília: GERCO/MMA, 1995);

XVIII - SICONV - Sistema de convênio do governo federal criado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tem como uma das finalidades registrar todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no SICONV são abertas à consulta pública na internet, no Portal de Convênios do governo federal (www.convenios.gov.br);

XX - Termo de Cooperação - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta para executar programa de governo envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou eventos, mediante portaria ministerial e sem necessidade de exigência de contrapartida (Art. 1º, § 1º, XVIII, da Portaria interministerial nº 127/2008);

XX - Termo de Referência - documento apresentado quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto (Art. 1º, §1º, XXVI, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

XXI - Vigência - a vigência do convênio é o período estabelecido para sua execução físico-financeira, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho aprovado;

XXII - Vulnerabilidade Social - é o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília. Unesco. BID. 2002).

1 O que é o Programa Segundo Tempo- Modalidades?

O Segundo Tempo é uma iniciativa do Ministério do Esporte destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e do esporte escolar, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e de lazer, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

O PST modalidades é um projeto piloto que tem como estratégia a implantação de pólos de esporte educacional e escolar nas estruturas físicas dos municípios do país, com a oferta de modalidades esportivas olímpicas, contemplando as fases de aprendizagem, fixação e aperfeiçoamento das modalidades esportivas desenvolvidas, conforme a idade e as potencialidades motoras do público alvo.

1.1 Qual é o público-alvo do Programa?

O Programa Segundo Tempo- Modalidades tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens entre 06 e 17 **anos de idade** matriculados nas escolas públicas abrangidas pelo Projeto.

1.2 Quais são os princípios do Programa?

- ✓ A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- ✓ O esporte e o lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- ✓ A universalização e inclusão social do esporte educacional;
- ✓ A democratização da gestão e da participação;

1.3 Onde o Programa está inserido no Plano de Governo 2012-2015?

O Programa Segundo Tempo integra a Ação Orçamentária 20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social cujo objeto é: "implantar ações de esporte educacional para atender crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e didático-esportivo e outras despesas, por meio da implantação de núcleos esportivos".

1.4 Quais são os objetivos do Programa?

1.4.1 Objetivo geral

Ampliar a prática do esporte formação e escolar nos municípios, com a oferta de modalidades esportivas olímpicas para crianças e adolescentes, conforme o desenvolvimento motor, os espaços e os materiais disponíveis.

1.4.2 Objetivos específicos

- ✓ Oferecer práticas esportivas, na perspectiva de ampliar as potencialidades motoras das crianças e adolescentes dos municípios participantes do projeto;
- ✓ Estimular a participação de estudantes das escolas públicas nos Jogos escolares no âmbito regional e nacional;
- ✓ Desenvolver ações no sentido de contribuir para a formação do público beneficiado para a convivência na sociedade.

1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?

A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo - Modalidade está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte educacional e do esporte escolar, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, conforme a faixa etária e as capacidades físicas dos beneficiados.

1.6 O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- ✓ A democratização da atividade esportiva educacional;
- ✓ O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- ✓ A ampliação das capacidades esportivas dos beneficiados;
- ✓ Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público-alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade; e

1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para o Programa?

- ✓ Ampliar a abrangência e melhorar a qualidade de aplicação dos recursos do PST;
- ✓ Assegurar a oferta do Programa Segundo Tempo - Modalidades para crianças e adolescentes conforme a faixa etária e os níveis de habilidades esportivas;

- ✓ Qualificar o processo de capacitação de gestores, professores;
- ✓ Oportunizar aos beneficiados do programa múltiplas vivências esportivas com a realização de festivais;
- ✓ Qualificar os instrumentos regulatórios e de orientação para o PST;
- ✓ Qualificar o registro das informações históricas sobre o PST;
- ✓ Fortalecer a imagem do Programa Segundo Tempo; e
- ✓ Qualificar e aprimorar a gestão do programa.

2 Como o Programa Segundo Tempo- Modalidades está estruturado?

É desenvolvido de forma continuada, com vigência pré-estabelecida de 19 meses, onde se aplica a proposta pedagógica do PST, conforme a faixa etária dos beneficiados e os níveis de habilidades esportivas. Seu desenvolvimento é orientado para o público alvo composto de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3 Quais são as ações estruturantes do PST?

3.1 Pólo de esporte escolar

O **pólo** é caracterizado pela composição de um grupo de 200 crianças e adolescentes, divididos em três fases: fase de aprendizagem (50 beneficiados), fase de fixação (60 beneficiados) e fase de aperfeiçoamento (90 beneficiados) que sob orientação de professores desenvolvem atividades esportivas olímpicas, tendo como foco:

Responsáveis

- ✓ Atividades no contraturno escolar para os beneficiados, em espaços físicos específicos para as modalidades esportivas escolhida no pólo;
- ✓ Oferta a cada beneficiado na **fase de aprendizagem** de, no mínimo, 3 modalidades esportivas olímpicas, com frequência mínima de 3 vezes na semana, 01h por dia para cada modalidade, totalizando 3h ao beneficiado. Nessa fase cada pólo terá duas turmas mistas formadas por 25 estudantes, preferencialmente na faixa etária dos 6 aos 10 anos de idade;
- ✓ Oferta a cada beneficiado na **fase de fixação** de uma modalidade esportiva olímpica, com frequência mínima de 2 vezes na semana, 2h por dia, totalizando 4h semanais ao beneficiado. As turmas são separadas por gênero e cada uma é formada por 20 beneficiados, preferencialmente na faixa etária dos 11 aos 14 anos de idade;

- ✓ Oferta a cada beneficiado na **fase de aperfeiçoamento** de uma modalidade esportiva olímpica, com frequência mínima de 3 vezes na semana, 2h dia, totalizando 6h semanais ao beneficiado. As turmas são separadas por gênero e cada uma é formada por 15 beneficiados, preferencialmente na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade;

3.2 Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas nos pólos devem ter caráter de formação para a cidadania e para a prática esportiva de lazer e rendimento, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades esportivas, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, das potencialidades físicas, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, a faixa etária, as capacidades físicas dos beneficiados, forma de organização e vigência do projeto.

3.2.1 Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
Basquetebol, futebol de campo, handebol, voleibol, entre outras.	Atletismo, ginásticas (rítmica/artística/olímpica), lutas, natação, tênis de mesa, entre outras.

3.3 Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades na escola e/ou em locais próximos que possam atender aos beneficiados. Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água), espaço para a realização das atividades complementares.

Poderão ser utilizados os espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, preferencialmente localizados próximos à escola que será beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e os das comunidades próximas, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

<i>Espaços</i>		<i>Horários disponíveis</i>	<i>Atividades</i>
Na Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Quadra poliesportiva; - Pátio coberto; - Sala de múltiplas atividades; - Piscina; e outros. 		
Na Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ginásio Esportivo; - Clubes Sociais; - Pátio do Corpo de Bombeiros; - Instalações Militares; - Academias; e outros. 		

Nota1: Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser (em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, conforme anexo, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

Nota2: A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: www.esporte.gov.br/segundotempo) para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

3.4 Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

3.4.1 Profissionais - POR PROJETO

- ✓ **Coordenador-geral** - Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

- ✓ **Coordenador-pedagógico** - Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 40h/semanais.
- ✓ **Coordenador-setorial** - Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos. Dedicção de 40h/semanais.
- ✓ **Técnico Administrativo**- profissional de nível técnico ou médio com experiência comprovada em atividades técnicas administrativas- 20h/semanais.
- ✓ **Professor de Educação Física ou Esporte** - Professor de nível superior da área de educação física ou esporte (responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no pólo - 20h/semanais);

3.4.3 Atribuições

Coordenador-geral

- ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;

- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, profissional/professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério;

Coordenador-pedagógico

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST- Modalidades;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral e os coordenadores setoriais o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos pólos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;

- ✓ Focar seu olhar na relação entre Professor de Educação Física ou Esporte e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST- Modalidades;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos pólos; e
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

Coordenador-setorial

- ✓ Possibilitar e organizar momentos de estudo para aprimorar o desenvolvimento das atividades nos pólos;
- ✓ Direcionar e orientar o professor sobre as ações que devem ser realizadas para cada modalidade esportiva;
- ✓ Acompanhar e orientar o trabalho docente no Programa Segundo Tempo- Modalidades;
- ✓ Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.).
- ✓ Participar do processo de planejamento pedagógico dos pólos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos pólos da sua região.
- ✓ Coordenar junto com os professores a realização de festivais, competições, jogos e demais atividades do Programa Segundo Tempo-Modalidades;

Técnico Administrativo

- ✓ Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto;

- ✓ Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; e
- ✓ Participar da interlocução entre o conveniente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.

Professor de Educação Física ou Esporte

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o coordenador-pedagógico e o coordenador setorial o processo de estruturação dos pólos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico e setorial, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do PST- Modalidades, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no pólo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no pólo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógico quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

3.4.4 Profissionais -

<i>Função</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Qnt</i>	<i>Meses</i>	<i>Período</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
Coordenador-Pedagógico	40h	1	16	4° ao 19°	2.400,00	38.400,00
Professor de Educação Física ou Esporte	20h	1	14	6° ao 19°	1.280,00	17.920,00
Coordenador Setorial	40h	1	16	4° ao 19°	1.800,00	28.800,00
Técnico Administrativo	40h	1	16	4° ao 19°	1.500,00	24.000
Total						R\$109.120,00

Nota1: Os valores acima apresentados (valor mínimo para cada função) referem-se aos limites máximos arcados com recursos do Ministério do Esporte. Caso haja a necessidade de serem majorados, por força de lei local ou por outros motivos, o custo adicional será arcado integralmente pelo Conveniente, a título de contrapartida, bem como os encargos trabalhistas. Tal custo deverá ser justificado e contextualizado no Termo de Referência - conforme anexos disponíveis no programa SICONV.

3.5 Cronograma de Execução

O início das atividades com os beneficiados deve, sempre, respeitar o início do calendário escolar (fevereiro ou agosto), sendo:

- ✓ 6 meses de estruturação do convênio: contratações e licitações, quando for o caso
- ✓ 13 meses de execução das atividades (1 mês de recesso) -

6 meses	13 meses (1 mês de recesso)	
Estruturação do Convênio	Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Recesso (janeiro)
Obs: Acompanhando o calendário escolar, nos meses de julho, as ações poderão ser desenvolvidas no como "Atividade Concentrada/Festivais"		

3.6 Atividade Concentrada

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa Segundo Tempo- Modalidades, no período de férias escolares de julho, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O planejamento das atividades deverá ser apresentando ao Ministério do Esporte de forma resumida no Projeto Técnico e no Projeto Pedagógico do Convênio e, de forma detalhada, antes da sua execução. Cada região, cada cidade, cada bairro possui sua cultura, seus anseios, suas tradições, seus talentos e, quanto mais adequadas às realidades locais forem às atividades, maior será o aproveitamento e a motivação dos participantes.

3.7 Material esportivo

Os Kits esportivos serão adquiridos pela entidade conforme Plano de Trabalho apresentado ao Ministério do Esporte e as modalidades selecionadas para os pólos do Programa Segundo Tempo- Modalidades.

Nota1: Os materiais relativos às atividades ofertadas deverão ser armazenados em locais fechados, livres de umidade e seguros, ficando sob a responsabilidade do Professor de Educação Física ou Esporte, que também responderá pela conservação, manutenção e solicitação da reposição dos mesmos.

3.8 Uniformes

O uso regular do uniforme está ligado a alguns aspectos importantes para o desempenho do programa, como: disciplina e homogeneidade do grupo, ensinamentos básicos de organização e higiene, fácil reconhecimento de integrantes do projeto e valorização do indivíduo, e funcionalidade para execução de movimentos específicos.

Para estimular ainda mais o processo de ensino-aprendizagem e padronização dos participantes, o Ministério do Esporte repassará o recurso, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

3.9 Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo- Modalidades deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia para facilitar esse processo.

3.10 Acompanhamento pedagógico e capacitação

Por intermédio da parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e seus projetos especiais, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos pólos;
- Assessoria aos profissionais/professores dos pólos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do PST- Modalidades;
- Visitas de avaliação "in loco";
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial ao Coordenador Geral e Coordenadores Setoriais do Projeto e a Capacitação Pedagógica ao Coordenador Pedagógico e aos Professores de Educação Física e/ou Esporte que atuam nos pólos do Programa. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios

centrais do PST- Modalidades, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

O acompanhamento das ações se dará através de visitas *in loco*, semestrais, realizados por um avaliador designado pela SNELIS, dos relatórios semestrais elaborado pela coordenação do núcleo e por relatório anual de uma Entidade de Controle Social da comunidade onde o projeto esta localizado, enviados ao ME.

3.11 Responsabilidades

Segue tabela com as responsabilidades inerentes a cada parte da parceria:

MINISTÉRIO DO ESPORTE	CONVENENTE
Pagamento do Coordenador Pedagógico	Disponibilização do Coordenador Geral
Pagamento do Coordenador Setorial	-
Pagamento do Professor de Educação Física	-
Recurso para o Kit de Materiais Esportivos Diversificado	Armazenamento do Material
Kit de Material Pedagógico	Estrutura física mínima nas escolas
Recurso para os Uniformes	-
Capacitação	Transporte e diárias para os coordenadores e professores

3.12 Contrapartida

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional.

É entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores do recurso) para viabilizar o projeto. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente, o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de **contrapartida financeira que, uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais

estabelecidos pelo art. 57, seção II - Das Transferências Voluntárias, Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Devem ser, obrigatoriamente, consideradas como contrapartida, para efeitos de formalização da parceria, despesas referentes à identificação, a divulgação, o transpor e as diárias para os coordenadores e professores participarem da capacitação.

Podem ser consideradas, ainda, como contrapartida, tendo em vista os limites estabelecidos na LDO 2013, despesas com encargos sociais e trabalhistas complementares aos recursos repassados, assim como materiais esportivos e educacionais suplementares.

É importante lembrar que no momento da prestação de contas será exigida a documentação comprobatória, das despesas referentes à contrapartida oferecida, nos mesmos moldes das despesas relativas ao recurso repassado por esta Pasta Ministerial.

4 Palavras finais

Criado em 2003 pelo Ministério do Esporte, o Programa Segundo Tempo vem ao longo dos seus 10 anos de existência aprimorando as articulações políticas, práticas e estratégicas, voltadas à redução da vulnerabilidade social.

Como método de reversão do quadro de injustiça e exclusão, esse Programa vem contribuindo, no contraturno escolar, como agregador das práticas esportivas e no comportamento dos seus beneficiados, assegurando o esporte e lazer como direito de cada um e dever do Estado.

Em relação ao Projeto PST- Modalidades a idéia defendida pelo Ministério do Esporte e SNEPIS de forma geral é que as políticas públicas consigam atender a toda população aproveitando esta oportunidade dos grandes eventos para potencializar essa ação nestas localidades podendo se constituir no passo inicial à universalização futura para o país.

Assim, espera-se que as diretrizes aqui apresentadas, bem como a fundamentação pedagógica do Programa se torne uma política pública efetiva nos Estados e Municípios brasileiros.

GESTÃO DO PROGRAMA

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Ricardo Garcia Cappelli

Secretário

Chefia de Gabinete

Andréa Carvalho Alfama

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de
Políticas e Programas Intersetoriais

Andréa Nascimento Ewerton

Diretora

Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Claudia Bernardo

Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Randal Farah

Diretor

Coordenação-Geral de Formalização

Carlos Nunes Pereira

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

Contatos

Secretaria Nacional de Esporte, Educação e Inclusão Social

SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II - 1º e 2º andar

CEP: 70758-900, Brasília/DF

Tel: (61) 3217.1964